



Estado de Mato Grosso do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
*"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida".*

RESOLUÇÃO Nº 173

De, 13 de junho de 2001.

***Concede reajuste à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste na Tabela 2 – Cargos de Provisão Efetivo.***

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:


Art. 1º - Ficam reajustados em 10,44% (dez vírgula quarenta e quatro por cento) as remunerações dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, que ocupam os Cargos de Provisão Efetivo, Grupo Ocupacional 2, STO, constantes na Tabela 2, do Anexo 2 da Resolução 103/95, conforme Art. 40, Inciso XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a ter a redação de acordo com a tabela anexa à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de maio de 2001.

São Gabriel do Oeste, 13 de junho de 2001.

PUBLICADO EM 13/06/2001  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura

  
**Pedro Freitas de Oliveira**  
Presidente



Estado de Mato Grosso do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
*"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida".*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 2 – Serviço Técnico Operacional - STO**

PADRÃO	CLASSE "A"					
	REFERÊNCIA					
	1	2	3	4	5	6
I	693,56	728,24	764,62	802,83	842,99	885,17
II	868,84	912,28	957,92	1.005,79	1.056,06	1.108,85
III	1.474,51	1.548,23	1.625,63	1.706,93	1.792,23	1.881,88
IV	1.647,96	1.730,37	1.816,90	1.907,71	2.003,13	2.103,25

PADRÃO I	Servente, contínuo.
PADRÃO II	Motorista.
PADRÃO III	Escriturário.
PADRÃO IV	Digitador.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
*"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida".*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 2 – Serviço Técnico Operacional – STO**

PADRÃO	CLASSE "B"					
	REFERÊNCIA					
	7	8	9	10	11	12
I	929,41	975,89	1.024,62	1.075,87	1.129,66	1.199,84
II	1.164,31	1.222,52	1.283,61	1.347,81	1.415,18	1.487,30
III	1.975,94	2.074,74	2.134,04	2.287,37	2.401,75	2.521,82
IV	2.208,46	2.318,85	2.434,78	2.556,53	2.684,35	2.818,54

PADRÃO I	Servente, contínuo.
PADRÃO II	Motorista.
PADRÃO III	Escriturário.
PADRÃO IV	Digitador.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
*"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida".*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 2 – Serviço Técnico Operacional - STO**

PADRÃO	CLASSE "C"					
	REFERÊNCIA					
	13	14	15	16	17	18
I	1.245,44	1.307,71	1.373,06	1.441,74	1.513,85	1.589,50
II	1.560,17	1.638,23	1.720,13	1.806,14	1.896,44	1.991,18
III	2.647,92	2.780,30	2.919,34	3.065,31	3.218,61	3.379,55
IV	2.959,48	3.107,43	3.262,84	3.425,96	3.597,28	3.777,15

PADRÃO I	Servente, contínuo.
PADRÃO II	Motorista.
PADRÃO III	Escriturário.
PADRÃO IV	Digitador.